

Cláusula 2.ª

Alteração da Cláusula 5.ª do n.º 433/2009

A redacção da cláusula 5.ª do n.º 433/2009, celebrado a 24-09-2009 é alterada nos seguintes termos: Onde se lê:

“Cláusula 5.ª

Disponibilização da participação financeira

As participações financeiras a que se reportam as alíneas a), b), c) e d) do n.º 2 da cláusula 4.ª deste contrato-programa disponibilizam-se da seguinte forma:

- a)
 b)
 c) Em 2011:
 i. Pelo IDP, I. P., o valor de 28.000,00€ em cada um dos meses de Janeiro a Dezembro.
 ii)
 d) ”

Passa a ler-se:

“Cláusula 5.ª

Disponibilização da participação financeira

As participações financeiras a que se reportam as alíneas a), b), c) e d) do n.º 2 da cláusula 4.ª deste contrato-programa disponibilizam-se da seguinte forma.

- a)
 b)
 c) Em 2011:
 i. Pelo IDP, I. P., o valor de 28.000,00 € no mês de Janeiro a Maio, o valor de 112.000,00 € em Junho e o valor de 28.000,00 € em cada um dos meses de Julho a Setembro.
 ii)
 d) ”

Cláusula 3.ª

Obrigações do CPP

São incluídas nas obrigações do CPP previstas na cláusula 7.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º 433/2009, as decorrentes da celebração deste aditamento.

Cláusula 4.ª

Prazo de execução do programa

O prazo de execução da modificação, objecto do presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º 433/2009 termina em 31 de Dezembro de 2011.

Assinado em Lisboa, em 18 de Julho de 2011, em três exemplares de igual valor.

18 de Julho de 2011. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Luis Bettencourt Sardinha*. — A Subdirectora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., *Deolinda Picado*. — O Presidente do Comité Paralímpico de Portugal, *Humberto Fernando Simões dos Santos*.
204934272

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Direcção-Geral dos Impostos****Aviso n.º 14914/2011**

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, faz-se público o projecto de lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de 120 trabalhadores, na categoria de assistente técnico, para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso divulgado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto de 2010 (aviso n.º 15916/2010).

Nos termos do referido n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, ficam os candidatos notificados de que podem, querendo, exercer o direito de participação no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista no *Diário da República*, devendo a resposta ser efectuada obrigatoriamente através do

preenchimento do formulário próprio disponível na página electrónica da DGCI, o qual é obtido de acordo com os seguintes passos:

www.portaldasfinancas.gov.pt > A DGCI > Recursos Humanos > Recrutamento de Pessoal > Formulários > Formulário direito de participação dos interessados

A participação é dirigida ao presidente do júri do concurso e remetida por correio registado, até ao termo daquele prazo, para a Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, n.º 49, 3.º, 1149-017 Lisboa, ou entregue, pessoalmente, na mesma morada.

O processo encontrar-se-á disponível para consulta dos interessados, diariamente, das 9,30 às 12 horas e das 14,30 às 17 horas, na morada acima indicada, a partir da data da referida publicação no *Diário da República*.

15 de Julho de 2011. — A Directora de Serviços, em substituição, *Ángela Santos*.

204942356

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS****Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas****Despacho n.º 9298/2011**

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Tenente-Coronel de Infantaria (16198181) Armando dos Santos Ramos.

12 de Julho de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araião*, general.

204953623

Despacho n.º 9299/2011

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Tenente-Coronel de Artilharia (10717084) José António de Figueiredo Rocha.

12 de Julho de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araião*, general.

204953672

Louvor n.º 1459/2011

Louvo o Tenente-Coronel de Artilharia, NIM 10717084, José António de Figueiredo Rocha, pelas excepcionais qualidades militares, pessoais e humanas permanentemente evidenciadas ao longo dos últimos três anos, no desempenho das funções de adjunto da Repartição de Prospectiva e Planeamento Estratégico Militar, da Divisão de Planeamento Estratégico Militar, do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

No âmbito das suas funções e como responsável dos assuntos conceptuais relacionados com a União Europeia, desenvolveu uma acção digna de registo, pautada por assinalável competência profissional, iniciativa e eficácia, de que resultou um trabalho extraordinário e de grande relevância, no estudo e emissão de pareceres relativos a diversos assuntos relacionados com a Política Comum de Segurança e Defesa da União Europeia, trabalho esse que o tornou credor dos melhores elogios, tendo-se afirmado como um excelente Oficial de Estado-Maior.

Dos trabalhos efectuados pelo Tenente-Coronel Figueiredo Rocha, realçam-se os desenvolvidos na preparação das reuniões do Comité Militar da União Europeia em formato de Chefes de Estado-Maior das Forças Armadas, onde, uma vez mais, ficou patente o rigor, oportunidade e qualidade da sua acção, na organização e produção das pastas com os textos de apoio necessários à assessoria directa ao General CEMGFA no decurso das referidas reuniões, tendo-se distinguido pelo vasto e consolidado conhecimento das matérias tratadas e significativa visão prospectiva estratégica, tendo sempre em mente a consecução dos objectivos atinentes aos interesses nacionais, tendo resultado da sua importante acção, em qualquer dos casos, honra e lustre para as Forças Armadas.